

DIÁRIO OFICIAL



Nº 1281

Estado do Pará - Município de Parauapebas
Segunda-feira 23 de Março de 2026

Páginas 12

NESTA EDIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Vice-Prefeito

Anderson Marcos Moratorio

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Hylder Menezes de Andrade

Procurador Geral do Município



SEGOV

Secretária Especial de Governo

Leonardo de Medeiros

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rosilene Teles

Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Avenida Tupinambá Quadra 49, Lote 20 Bairro Parque dos Carajás

Cep - 68515-000 Parauapebas - Pará

FONE: (94) 3346-1721

www.parauapebas.pa.gov.br

EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.

Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221

diario.official@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM..... - PÁG. 03
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD..... - PÁG. 05
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED..... - PÁG. 06
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 06

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMA..... - PÁG. 08
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB..... - PÁG. 09
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 09

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU..... - PÁG. 09
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 09

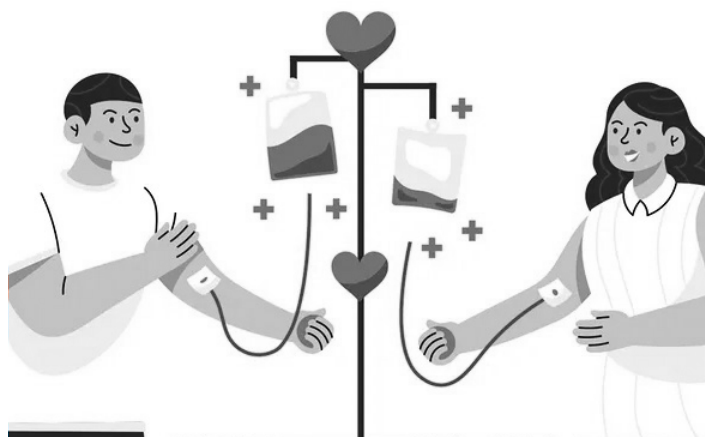
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP..... - PÁG. 10
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 10

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS..... - PÁG. 11
DIRETORIA LEGISLATIVA..... - PÁG. 11

Você é o tipo certo de alguém!

A - B - O - AB



28 de março - 8h às 17h
29 de março - 8h às 12h

Policlínica Av. A, bairro Jardim Canadá



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

SEMSA
Secretaria Municipal
de Saúde

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Aurelio Ramos de Oliveira Neto
Chefe de Gabinete: Genésio da Silva Filho
Tel.: (94) 3346-1005
E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Vice-Prefeito: Francisco Alves de Souza
Tel.: (94) 3346-1005
E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretária: Joelma de Moura Leite
Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383
E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária:
Tel.: (94) 3356-1721
E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Secretário: Glauton de Sousa Silva
Tel.: (94) 3346-1005
E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Secretário: Roginaldo Rebouças Rocha
Tel.: (94) 3356-1800 / (94) 3356-1815 / (94) 3356-1816
E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Secretária: Maura Regina Paulino
Tel.: (94) 3346-7557 / 2018
E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Secretário: Luiz Antonio Mendes Veloso
Tel.: (94) 3346-1020 / (94) 3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219
E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário: Neil Armstrong da Silva Soares
Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232
E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMA

Secretário: Celio Fernandes da Silva
Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456
E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB

Secretário: Herlon Soares da Silva
Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) (94) 981163909
E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Secretário: Aroldo Leiser de Sena
Tel.: (94) 3356-0934
E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI

Secretário: Hipólito do Nascimento Gomes
Tel.: (94) 3346-2182
E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN

Secretário: Linei Fernandes Guimarães
Tel.: (94) 3356-0908
E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU

Secretária: Adriana Carla Marques Correa
Tel.: (94) 3356-0773
E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Secretário: Jhonatas de Souza dos Santos
Tel.: (94) 3346-2007
E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR

Secretário: Eder Ramiro da Silva,
Tel.: (94) 3346-8220 / 8221
E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Secretário: Israel Pereira Barros
Tel.: (94) 3346-7268
E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

Secretária: Francisângela Vicente Ferreira de Resende
Tel.: (94) 3356-1005
E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT

Secretário: Valdemir Nogueira da Silva
Tel.: (94) 3356-1005
E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV

Secretário: Layla Danielly Costa Pinheiro
Tel.: (94) 3346-7679
E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Presidente: Anderson Marcos Moratorio
Tel.: (94) 98407-6124
E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Diretor Erikson Nunes
Tel.: (94) 3346-7261
E-mail: atendimento@saaep.com.br

COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procurador: Hylder Menezes de Andrade
Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195
E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC

Coordenador: André Luiz Silva Conceição
Tel.: (94) 3356-3482
E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Controladora: Melina Pereira Caiado
Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197
E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Secretário: Bariloche Teixeira da Silva Oliveira
Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614
E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Coordenador: Walter Viana de Carvalho Filho
Tel.: (94) 3356-2597 ou 199
E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC

Diretor: Leonardo de Medeiros
Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221
E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF

Coordenadora: João Assi
Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205
E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH

Coordenadora: Juliana Pereira Câmara de Souza
Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255
E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Diretor: Anderson Cristiano Sales Silva
Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207
E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT

Diretora: Cristina Rosa Santos
Tel.: (94) 3356-0611
E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RELIGIOSOS - DARP

Diretor: José Gerardo Teixeira
Tel.: (94) 3346-8218
E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS - COMPTDI

Diretor: Kangó Xikrin
E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

POLO MOVELEIRO

Coordenador:
Tel.: (94) 3356-0908
E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Coordenador: Linicker Pereira Sousa
Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151
E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

OUIDORIA

Coordenador: Wisley Noé Marques Cardoso
Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787
E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS - COPEC

Coordenador: Marksan Gomes da Silva
Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241
E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

LEI

LEI Nº 5.643, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, CONSOLIDA REGRAS DE CONCESSÃO, ATUALIZA O VALOR DO BENEFÍCIO E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 1/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica disciplinado o Auxílio-Alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Parauapebas, entendido como verba de caráter indenizatório destinada ao custeio de alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Parauapebas, mantida a sua continuidade administrativa.

Art. 2º São beneficiários do Auxílio-Alimentação todos os servidores públicos da ativa, efetivos ou comissionados, da Câmara Municipal de Parauapebas.

§ 1º O servidor fará jus ao Auxílio-Alimentação quando se encontrar em situação ou atividade considerada como de efetivo exercício, nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 4.231/2002.

§ 2º Será suspenso o Auxílio-Alimentação do servidor da Câmara Municipal cedido para outros órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, se cedido com ônus para o órgão requisitante.

§ 3º Será devido o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos de outros órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cedidos com ônus para a Câmara Municipal de Parauapebas.

§ 4º Cessados os motivos de suspensão elencados nos parágrafos anteriores, o Auxílio- Alimentação será devido ao servidor a partir do mês subsequente ao da comunicação formal do fato à Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara.

§ 5º Em casos de admissão após o início do mês, de desligamento antes do término do mês ou da ocorrência, durante o mês, de causa suspensiva do benefício, por qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores deste artigo, será deduzida a importância relativa aos dias correspondentes.

Art. 3º O valor do Auxílio-Alimentação será de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) por mês de trabalho, mediante o efetivo desempenho das atribuições do servidor, observadas as restrições contidas nos §§ 1º a 5º do art. 2º desta Lei.

§ 1º Até que seja efetivado o fornecimento do cartão magnético ou outra forma assemelhada, o benefício será concedido em pecúnia, creditado em folha de pagamento e devidamente consignado em contracheque.

§ 2º Os valores já pagos a título de Auxílio-Alimentação no exercício de 2026 serão considerados para fins de apuração do valor devido, cabendo o pagamento complementar correspondente à diferença entre o valor previsto no caput e o valor efetivamente pago em cada mês.

Art. 4º O valor do Auxílio-Alimentação será reajustado, anualmente, no mês de janeiro, concomitantemente ao reajuste salarial dos servidores públicos municipais, por lei específica, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, desde que haja a necessária disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º O Auxílio-Alimentação não será, em hipótese alguma:

I - pago em espécie;

II - incorporado aos vencimentos, remunerações ou pensões;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

IV - vetado;

V - vetado;

VI - vetado;

VII - pago ao servidor em gozo de licença não remunerada.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 6º Os recursos para implementação e execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, ficando este autorizado a proceder a suplementações, se necessário.

Art. 7º Fica revogada a Resolução nº 1, de 9 de abril de 2013, e suas alterações, que instituiu o Auxílio-Alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Parauapebas, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 8º Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins, os atos administrativos de concessão e os pagamentos efetuados a título de Auxílio-Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Parauapebas, realizados com fundamento na Resolução nº 001/2013 e suas alterações, até a data de publicação desta Lei, observado o texto consolidado vigente à época de cada ato e pagamento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parauapebas/PA, 18 de março de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Protocolo: 45303

DECRETO

DECRETO Nº 668, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 4293, de 11 de dezembro de 2025, que cria a Comissão de Planejamento Estratégico e Gestão no âmbito da Secretaria Especial de Governo – SEGOV.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4293, de 11 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ a Comissão de Planejamento Estratégico e Gestão – CEPEGE, como unidade técnica especializada responsável pela condução, coordenação, monitoramento e avaliação do planejamento estratégico municipal.

Art. 5º O Secretário Municipal de Fazenda designará o coordenador e os membros que comporão a CEPEGE, por ato normativo interno, dentre os servidores que fazem parte do quadro funcional da SEFAZ.

Art. 7º A SEFAZ promoverá ajustes administrativos internos, sem aumento de despesas, para garantir o funcionamento da CEPEGE.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 16 de março de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 45273

DECRETO Nº 669, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO BEIRA RIO II, DE PROPRIEDADE DE GABRIEL AUGUSTO CAMARGOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, nos arts. 2º e 6º do Decreto – Lei nº 3.365/1941 e art. 71, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Parauapebas de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “í”, art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, os imóveis localizados na rua 136, quadra 35, lotes 16 e 17, com área total de 720,00 m², Loteamento Beira Rio II, bairro Beira Rio, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas, sob a Matrícula nº 6106, cuja propriedade é atribuída ao Sr. Gabriel Augusto Camargos, inscrito no CPF nº ***.405.116-**, cuja descrição inicia-se no vértice P-01, de coordenadas N 9328548.2846 m, E 623688.6896 m, consoante memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 035/2023-PROSAP, instaurado por meio da Portaria nº 90/2023-PROSAP.

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior tem por finalidade a execução das obras de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação de igarapés e margens do Rio Parauapebas.

Art. 3º Fica o Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP autorizado a efetivar a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto, após o devido processo legal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 17 de março de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 45278

DECRETO Nº 670, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO BEIRA RIO II, DE PROPRIEDADE DE GABRIEL AUGUSTO CAMARGOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, nos arts. 2º e 6º do Decreto – Lei nº 3.365/1941 e art. 71, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Parauapebas de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “í”, art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, os imóveis localizados nas ruas 120, 136 e Av. G, quadra 36, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 17, 18, 19 e 20, com área total de 3.953,12 m², Loteamento Beira Rio II, bairro Beira Rio, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas, sob a Matrícula nº 6106, cuja propriedade é atribuída ao Sr. Gabriel Augusto Camargos, inscrito no CPF nº ***.405.116-**, cuja descrição inicia-se no vértice P-01, de coordenadas N 9328633.9989 m, E 623676.8598 m, consoante memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 033/2023-PROSAP, instaurado por meio da Portaria nº 92/2023-PROSAP.

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior tem por finalidade a execução das obras de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação de igarapés e margens do Rio Parauapebas.

Art. 3º Fica o Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP autorizado a efetivar a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto, após o devido processo legal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 17 de março de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 45279

DECRETO Nº 671, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO BEIRA RIO II, DE PROPRIEDADE DE GABRIEL AUGUSTO CAMARGOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, nos arts. 2º e 6º do Decreto – Lei nº 3.365/1941 e art. 71, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Parauapebas de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “í”, art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o imóvel localizado na rua 152, quadra 14, lote 11, com área total de 360,00m², Loteamento Beira Rio II, bairro Beira Rio, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas, sob a Matrícula nº 6106, cuja propriedade é atribuída ao Sr. Gabriel Augusto Camargos, inscrito no CPF nº ***.405.116-**, cuja descrição inicia-se no vértice P-01, de coordenadas N 9328165.0717 m, E 623859.2412 m, consoante memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 037/2023-PROSAP, instaurado por meio da Portaria nº 91/2023-PROSAP.

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior tem por finalidade a execução das obras de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação de igarapés e margens do Rio Parauapebas.

Art. 3º Fica o Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP autorizado a efetivar a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto, após o devido processo legal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 17 de março de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 45280

DECRETO Nº 693, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 4034, de 21 de outubro de 2025, que nomeia Robson Sobral de Moura.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 4034, de 21 de outubro de 2025, que nomeia o Sr. Robson Sobral de Moura, inscrito no CPF nº ***.207.292-**, para ocupar o cargo de Assessor VI, CCAE-06, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2025.

Parauapebas-PA, 20 de março de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 45302

PORTARIA**PORTARIA Nº 100, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Altera a portaria nº 078, de 5 de março de 2026, que designa os membros do Comitê Gestor Intersetorial da iniciativa busca Ativa Escolar.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal Município;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 078, de 5 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

V -

a) Titular: Welkson Arcanjo Aguiar;

b) Suplente: Ramilson Rodrigues de Araújo.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 18 de março de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 45277

PORTARIA Nº 104, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais em especial as que lhe conferem o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.507 de 04 de julho de 2012 e Decreto nº 1.363 de 31 de março de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir a servidora Mariusa Aparecida Gomes dos Santos, Técnico de Enfermagem, Mat. 2410, lotada na SEMSA, da Função Gratificada Nível III, FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

Parauapebas-PA, 20 de março de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 45288

PORTARIA Nº 105, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais em especial as que lhe conferem o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.507 de 04 de julho de 2012 e Decreto nº 1.363 de 31 de março de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir à servidora Maria Caroline Moraes de Oliveira, Auxiliar Administrativo, Mat. 6499, lotada na SEMSA, a Função Gratificada Nível III, FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2026.

Parauapebas-PA, 20 de março de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 45296

PORTARIA Nº 106, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais em especial as que lhe conferem o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.507 de 04 de julho de 2012 e Decreto nº 1.363 de 31 de março de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir a servidora Jacqueline Maria Gonçalves da Silva, Auxiliar Administrativo, Mat. 5640, lotada na SEHAB, da Função Gratificada Nível III, FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

Parauapebas-PA, 20 de março de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 45297

PORTARIA Nº 107, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais em especial as que lhe conferem o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.507 de 04 de julho de 2012 e Decreto nº 1.363 de 31 de março de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir à servidora Debora Mayara Santiago Silva, Auxiliar Administrativo, Mat. 2059, lotada na SEMAD, a Função Gratificada Nível III, FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2026.

Parauapebas-PA, 20 de março de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 45298

PORTARIA Nº 108, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais em especial as que lhe conferem o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.507 de 04 de julho de 2012 e Decreto nº 1.363 de 31 de março de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir o servidor Ennio da Silveira Lima, Auxiliar Administrativo, Mat. 6439, lotado na SEMAD, da Função Gratificada Nível III, FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

Parauapebas-PA, 20 de março de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 45300

PORTARIA Nº 109, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais em especial as que lhe conferem o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.507 de 04 de julho de 2012 e Decreto nº 1.363 de 31 de março de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir à servidora Luciara Karine Pereira Batista, Auxiliar Administrativo, Mat. 5684, lotada no GABINETE, a Função Gratificada Nível III, FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2026.

Parauapebas-PA, 20 de março de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 45301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA

PORTARIA 368/2026 SEMAD/DP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 14/2026; CONSIDERANDO o Art. 33 da Lei 4.509/2012, que estabelece que, no interesse do ensino e com autorização expressa da autoridade competente, os titulares dos cargos do Magistério Público Municipal poderão se afastar de suas atribuições para aprimoramento profissional fora do Município, sem prejuízo de sua remuneração, devendo ter substituto enquanto perdurar o seu afastamento.

CONSIDERANDO o requerimento de licença para aprimoramento profissional formulado pelo(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pela Secretaria de Educação, em atendimento ao Art. 34, inciso V, da Lei Municipal nº 4.509/2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para aprimoramento profissional fora do Município (MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTORIA) ao(à) servidor(a) MARCOS AURELIO BRITO NASCIMENTO, mat. 8146 e 4034, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR AREA 1 e PROFESSOR AREA 2, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 19/03/2026 a 28/02/2028 .

Art. 2º Ao retornar, o (a) servidor(a) deverá prestar serviços no órgão de sua lotação por um período equivalente ao do afastamento, com a mesma carga horária, sob pena de restituir aos cofres públicos os valores recebidos durante a licença.

Art. 3º O(a) servidor(a) deverá ressarcir ao Município os valores recebidos a título de remuneração e bolsa de estudos, devidamente corrigidos, caso ocorra:

I – Solicitação de exoneração antes de cumprir o período de retorno obrigatório;

II – Abandono do curso;

III – Reprovação por faltas;

IV – Suspensão definitiva do curso.

Art. 4º A cada 6 (seis) meses, o(a) servidor(a) deverá encaminhar ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação um relatório detalhado de suas atividades, comprovando a frequência e o desempenho acadêmico, sob pena de suspensão da licença.

Art. 5º Não será concedida licença para tratar de interesse particular, antes de decorrido período equivalente ao da licença para o aprimoramento profissional, salvo na hipótese de ressarcimento integral das despesas ao Município;

Art. 6º Não será concedido novo afastamento ao(a) servidor(a) pelo mesmo fundamento, antes de decorrido período igual ao do afastamento anterior.

Art. 7º Ao término da licença, o servidor deverá apresentar-se, imediatamente, ao setor de lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2026.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de março do ano de 2026.

Joelma de Moura Leite

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 14/2026

Protocolo: 45309

PORTARIA 369/2026 SEMAD/DP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 14/2026; CONSIDERANDO o Art. 33 da Lei 4.509/2012, que estabelece que, no interesse do ensino e com autorização expressa da autoridade competente, os titulares dos cargos do Magistério Público Municipal poderão se afastar de suas atribuições para aprimoramento profissional fora do Município, sem prejuízo de sua remuneração, devendo ter substituto enquanto perdurar o seu afastamento.

CONSIDERANDO o requerimento de licença para aprimoramento profissional formulado pelo(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pela Secretaria de Educação, em atendimento ao Art. 34, inciso V, da Lei Municipal nº 4.509/2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para aprimoramento profissional fora do Município (MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (PROFLETRAS) ao(a) servidor(a) FRANCISCO HERMESON SAMPAIO DE SOUSA, mat. 7445, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR AREA 2, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 12/03/2026 a 12/12/2026 .

Art. 2º Ao retornar, o (a) servidor(a) deverá prestar serviços no órgão de sua lotação por um período equivalente ao do afastamento, com a mesma carga horária, sob pena de restituir aos cofres públicos os valores recebidos durante a licença.

Art. 3º O(a) servidor(a) deverá ressarcir ao Município os valores recebidos a título de remuneração e bolsa de estudos, devidamente corrigidos, caso ocorra:

I – Solicitação de exoneração antes de cumprir o período de retorno obrigatório;

II – Abandono do curso;

III – Reprovação por faltas;

IV – Suspensão definitiva do curso.

Art. 4º A cada 6 (seis) meses, o(a) servidor(a) deverá encaminhar ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação um relatório detalhado de suas atividades, comprovando a frequência e o desempenho acadêmico, sob pena de suspensão da licença.

Art. 5º Não será concedida licença para tratar de interesse particular, antes de decorrido período equivalente ao da licença para o aprimoramento profissional, salvo na hipótese de ressarcimento integral das despesas ao Município;

Art. 6º Não será concedido novo afastamento ao(a) servidor(a) pelo mesmo fundamento, antes de decorrido período igual ao do afastamento anterior.

Art. 7º Ao término da licença, o servidor deverá apresentar-se, imediatamente, ao setor de lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2026.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de março do ano de 2026.

Joelma de Moura Leite

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 14/2026

Protocolo: 45311

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

AVISO

PROGRAMA JOVEM AMBIENTALISTA (PJA) EDIÇÃO-2026

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Centro de Educação Ambiental de Parauapebas (CEAP), torna pública a lista dos alunos selecionados para participação no Programa Jovem Ambientalista (PJA) – edição 2026, conforme critérios estabelecidos em edital.

Informa-se que houve ampliação no número de vagas ofertadas, passando de 40 (quarenta) para 45 (quarenta e cinco) vagas, visando atender a uma maior demanda de candidatos aptos no processo seletivo.

Os candidatos selecionados deverão acompanhar as próximas etapas do programa, incluindo orientações iniciais, datas de início das atividades e demais informações, que serão comunicadas através do contato informado na inscrição.

Destacamos que a participação no programa está condicionada ao cumprimento das atividades propostas, bem como à assiduidade e ao comprometimento com as ações de educação ambiental.

A lista completa dos alunos encontra-se disponível abaixo.

ADRIELLY BIANCA SOUSA GOMES – D.N 04/04/2013

ALANA GABRIELE CARDOSO DA SILVA – D.N 08/09/2010

ANA CLARA SOUSA ALMEIDA – D.N. 16/05/2010

AYRA FRANCINY DA SILVA OLIVEIRA – D.N 11/02/2010

DANIELI DO NASCIMENTO CASTRO – D.N. 03/11/2010

EMANUEL CARVALHO OLIVEIRA – D.N 22/06/2012

EMYLLE SOUZA CARDOSO – D.N 12/11/2012

ESTER HADASSA MACENA DA SILVA – D.N 15/02/2010

FELIPE SOUSA COSTA – D.N 31/12/2012

GABRIEL ALYSSON SILVA BRITO – D.N 23/08/2012

GABRYELA IZAURA MEDEIROS DA SILVA – D.N 16/07/2010
 GEOVANIA MACIEL SOUSA – D.N 17/04/2010
 INGRID MARY TORRES DIONIZIO – D.N 15/07/2011
 IQUERO EDUARDO FERREIRA SILVA – D.N 04/05/2009
 ISADORA SILVA DO NASCIMENTO – D.N 29/03/2012
 IZABELLY CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS – D.N 23/10/2012
 IZADORA DOS SANTOS CATARINA – D.N 17/05/2011
 JHENNIFER DA CONCEIÇÃO LIMA – D.N 19/12/2010
 JOÃO GUILHERME SOUZA SILVA – D.N 23/01/2013
 JOSISLAINE KELLE DOS SANTOS DA SILVA – D.N 14/09/2012
 JÚLIA BEATRIZ GOMES AMORIM BEATRIZ – D.N 11/08/2012
 JULIA CARNEIRO DO NASCIMENTO – D.N 10/10/2010
 JÚLIA SOUZA LIMA – D.N 26/08/2011
 KAMILLY MARQUES VIEIRA – D.N 08/06/2011
 KENEDY KAUÃ SOUSA SILVA – D.N 14/07/2012
 KEROLLY YASMIN SOUSA ARAUJO – D.N 22/10/2011
 LETICIA IZABELLA SOUSA GOMES – D.N 09/12/2011
 LIANDRA CARNEIRO SOARES – D.N 05/04/2010
 LUAN AUGUSTO DA COSTA ROCHA – D.N 17/06/2012
 LUISA MESQUITA DO VALLE NOGUEIRA – D.N 21/11/2011
 MABI EMANUELLE SOUSA DIAS – D.N 27/03/2011
 YASMIM GOES DE SOUSA – D.N 31/08/2011
 YASMIM SANTOS DE SOUZA – D.N 21/04/2013
 MARIA GABRIELLY SILVA MACHADO – D.N 28/08/2011
 MARIA LUIZA MARTINS RIBEIRO – D.N 10/10/2012
 MARIA PAULA SILVA DA COSTA CHAVES – D.N 18/07/2012
 MATHEUS RODRIGUES DA SILVA – D.N 18/04/2013
 NAYEMELLY CLARA NASCIMENTO SOUSA – D.N 26/04/2010
 NICASSIO DERIC ARAUJO ALMEIDA – D.N 31/03/2013
 RAUANA PYETRA BARROS LOPES – D.N 16/10/2011
 SOPHIA VITÓRIA NASCIMENTO SOUSA – D.N 13/09/2012
 STHEFANY DE SOUSA COSTA – D.N 23/08/2010
 THAYNA BEATRIZ SANTOS MACHADO – D.N 31/08/2012
 VYTÓRIA MILENA LIMA BATISTA – D.N 24/08/2012
 WEVERSON CAIO MACIEL VIANA – D.N 15/12/2010
 PARAUAPEBAS, PARÁ – 20 DE MARÇO DE 2026

Protocolo: 45274**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (PFP) EDIÇÃO-2026**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Centro de Educação Ambiental de Parauapebas (CEAP), torna pública a lista dos alunos selecionados para participação no Programa Formação de Professores (PFP) – Edição 2026, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026/PFP/CEAP/SEMED. Informa-se que houve ampliação no número de vagas ofertadas, passando de 40 (quarenta) para 45 (quarenta e cinco) vagas, visando atender a uma maior demanda de candidatos aptos no processo seletivo.

Os candidatos selecionados deverão acompanhar as próximas etapas do programa, incluindo orientações iniciais, datas de início das atividades e demais informações, que serão comunicadas através do contato informado na inscrição.

Destacamos que a participação no programa está condicionada ao cumprimento das atividades propostas, bem como à assiduidade e ao comprometimento com as ações de educação ambiental.

A lista completa dos selecionados encontra-se disponível abaixo.

1	ADRIELLY SOUSA RIBEIRO
2	ANTONIA ADELAIDE BRAZ GONÇALVES
3	AMANDA CRISTINA PEREIRA VILA NOVA
4	APINAGÉS PIRES CARDOSO
5	CARLOS HENRIQUE MARINHO BRANCO
6	CLEIANE FERREIRA DO CARMO SANTOS
7	CLEUDILÉIA DA SILVA LIMA
8	CORINA MARTINS CABRAL
9	DEBORA SUELY RODRIGUES PEREIRA
10	EDUARDO NEVES DE AVIZ
11	ELBA COHEN BAHIA NERES
12	ELIZIANE ALVES DA SILVA
13	EVERALDO JESUS DE FREITAS
14	FABIOLA MARIA SOARES DAMAS
15	FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO
16	GERLANNE DA SILVA VIEIRA
17	HELEN CRISTIANE LUZ SANTOS
18	ISABEL SOARES DE CARVALHO
19	IVONETE RIBEIRO DE SOUZA MONTEIRO
20	JANICE DE MOURA SANTOS CARVALHO
21	JANUSA ADRIANA MACIEL DA CRUZ
22	JEFFERSON MOURA DO NASCIMENTO
23	JOSÉ AILTON DA SILVA
24	JULIETE TAVARES SILVA
25	KATTIUSCIA COELHO DA SILVA
26	LAURA VIRCUNA SOUSA CAVALCANTE
27	MAIANNE DO SOCORRO MIRANDA AMADOR
28	MANILENE DA SILVA PAZ
29	MARCIA REJANE CARDOSO ASSUNÇÃO
30	MARIA CLAUDIA ABREU ALMEIDA DE SOUSA
31	MARIA VITÓRIA COSTA ESPÍRITO SANTO
32	MARLENE RODRIGUES CHAVES
33	NAIARA VIEIRA DE SOUZA
34	PEDRILENE AYMEE DE QUEIROZ SANTANA

35	RANGEL SILVA BATISTA
36	RODRIGO MARTINS FERREIRA
37	ROELMA MORGANA SANTOS COSTA DO NASCIMENTO
38	SAMUEL CASTRO DE JESUS
39	SHARA TEIXEIRA CARVALHO ANTUNES
40	SUELI DANTAS SOUZA
41	THAYS MOTTA TEIXEIRA DA SILVA
42	VALDIRENE PEREIRA SILVA RODRIGUES
43	WALAMI DA SILVA LOBÃO
44	WALTER RODRIGUES LIMA
45	YANNE CRISTINA CRUZ BARRIGA

PARAUAPEBAS, PARÁ – 20 DE MARÇO DE 2026

Protocolo: 45276

PORTARIA

PORTARIA Nº 1347 DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, inciso IV da Lei Municipal nº4.231, de 26 de abril de 2002 e o Decreto Municipal nº 007/2025.

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 431, de 13 de Março de 2025, publicada em 17 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a servidora M.V.S.P, matrícula nº 7493, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na SEMED.

Parágrafo Único. A penalidade identificada no caput do artigo deverá ficar registrada no dossiê da servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-Pará, 17 de Março de 2026.

MAURA PAULINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Protocolo: 45291

PORTARIA Nº 1348, 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 007/2025, em razão de procedimento de apuração dos fatos pela Comissão de Sindicância, conforme Portaria de Sindicância nº 3.585 de 21 de Outubro de 2025, publicada no dia 21 de Outubro de 2025, com fulcro no art. 209, parágrafo único e inciso I do art. 210 da Lei Municipal nº4.231, de 26 de abril de 2002 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parauapebas,

RESOLVE:

Art. 1º Após análise dos fatos e da conclusão, ACOLHER a sugestão da Comissão Sindicante e DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO da sindicância que apurou a suposta conduta irregular do servidor E.S.dos S, Matrícula 7470.

Art. 2º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-Pará, 17 de Março de 2026.

MAURA PAULINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Protocolo: 45292

PORTARIA Nº 1349, 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 007/2025, em razão de procedimento de apuração dos fatos pela Comissão de Sindicância, conforme Portaria de Sindicância nº 3.585 de 21 de Outubro de 2025, publicada no dia 21 de Outubro de 2025, com fulcro no art. 209, parágrafo único e inciso I do art. 210 da Lei Municipal nº4.231, de 26 de abril de 2002 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parauapebas,

RESOLVE:

Art. 1º Após análise dos fatos e da conclusão, ACOLHER a sugestão da Comissão Sindicante e DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO da sindicância que apurou a suposta conduta irregular do servidor J.A.S.G, Matrícula 6903.

Art. 2º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-Pará, 17 de Março de 2026.

MAURA PAULINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Protocolo: 45294

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO Nº 0144/2026

A Empresa CLINICA VIVACE PARAUAPEBAS LTDA, inscrita no CNPJ 57.693.322/0001-80, localizada na Avenida Potiguar, S/N, Quadra: 106, Lote: 10, Bairro: Parque dos Carajás, com atividade de Clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, sem internação. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0145/2026

A Empresa S. T. DOS SANTOS MENEZES COMERCIO DE VIDROS, inscrita no CNPJ 29.621.396/0001-76, localizada na Avenida Manoel Bandeira, Nº 152, Quadra: 063, Lote: 152, Bairro da Paz, com atividade de Vidraçaria. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0146/2026
A Empresa PADARIA E CONFEITARIA MAIS QUE PAO LTDA, inscrita no CNPJ 44.030.082/0001-92, localizada na Rua Topázio, S/N, Quadra: 07, Lote: 20, Bairro: Morada Nova, com atividade de Padaria, confeitaria e pizzaria com predominância de produção própria com uso exclusivo de forno elétrico e gás. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada.
Protocolo: 45286

PUBLICAÇÃO Nº 0147/2026
A Empresa FERRER FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ 36.472.309/0001-21, localizada na Rua A10, S/N, Quadra: 02G, Lote: 025, Bairro: Cidade Jardim, com atividade de Oficina mecânica. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202600000028, válida de 11/03/2026 até 11/03/2028.
Protocolo: 45287

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE CONSELHO Nº 002/2026
O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Terras de Regularização Fundiária do Município de Parauapebas- PA, no uso de suas atribuições, convoca os membros do conselho para comparecer à reunião extraordinária que se realizará no dia 26/03/2026, quinta-feira às 10h00min em chamada única, na sede da Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária, para tratar de assuntos concernentes ao Conselho.
Sem mais, ficam todos os Conselheiros convocados.

João Assi
Presidente do Conselho Gestor
do Fundo Municipal de Regularização Fundiária
Parauapebas, 20 de março de 2026.

Protocolo: 45281

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 17/2026/SEMMU
Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 011/2025, o qual delega competências para ordenação de despesas.
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece a obrigatoriedade da designação de fiscal ou comissão para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com o auxílio de fiscal do contrato formalmente designado pela Administração.
CONSIDERANDO a regulamentação dada pelos Decretos PMP nº 375/2024 e 755/2022 que dispõe dentre outras atribuições a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa NATIVU 'S EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.327.127/0001-12, sob o número nº 20260173.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA MENDES, Assessor Especial VII, Matrícula DC-2266/25, lotado na Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU, para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e a empresa NATIVU 'S EIRELI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades de segurança contra incêndios da Prefeitura Municipal de Parauapebas.
Art. 2º Designar a servidora LANNA SANTOS NASCIMENTO DUTRA, Assessora Especial VI, Matrícula DC-115/25, lotada na Secretaria Municipal da Mulher-SEMMU, para ser suplente de fiscal técnica de contrato, para substituir o fiscal nas ausências devidamente justificadas.
Art. 3º Enquanto exercerem a função, os servidores representarão a Prefeitura Municipal de Parauapebas/SEMMU perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, devendo ainda;
I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, quando necessário;
IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e/ou setorial, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Parágrafo Único. Os servidores designados nos artigos prévios atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Parauapebas, 11 de março de 2026.
ADRIANA CARLA MARQUES CORREA
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 475/2026
ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 17/2026 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO
Dados do Contrato:

Contrato nº 20260173	Unidade Administrativa: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM
CONTRATADO: NATIVU'S EIRELI	
CNPJ:17.327.127/0001-12	Valor total do contrato: R\$ 1.434,60 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 24/02/2027	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades de segurança contra incêndios da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Pelo presente documento, declaram cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo descritos:

JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA MENDES
Fiscal Técnico do Contrato

LANNA SANTOS NASCIMENTO DUTRA
Suplente de Fiscal

Protocolo: 45275

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 144 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026.
DESTITUI FISCAL E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 017/2025 FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA TERRARADA LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e; CONSIDERANDO a formalização do contrato nº 017.2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de poços tubulares profundos, incluindo limpeza e desinfecção ao longo do município de Parauapebas, estado do Pará.
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para atuar como fiscal da execução da referida contratação, a teor do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93. RESOLVE:
Art. 1º. Destitui a servidora KATIANE SILVA DOS SANTOS da atuação de fiscal da execução do contrato nº 017.2025 SAAEP.
Art. 2º. Designa o servidor MATEUS DE MENEZES CARVALHO, portaria nº 008, para atuar como fiscal e o servidor RONILSON DOS SANTOS DA LUZ, portaria nº 008c, para atuar como suplente do fiscal na execução do contrato nº 017/2025.
Art. 3º. Determinar que os fiscais designados por esta autarquia, cumpram as disposições legais inerentes à fiscalização da execução do objeto do contrato nº 017/2025, bem como as determinações legais estabelecidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
Art. 4º. Determinar que seja expedida notificação à empresa contratada acerca da presente designação.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2026.
Parauapebas/PA, 28 de fevereiro de 2026.
Erikson Nunes
Diretor Executivo - SAAEP
Decreto nº 049/2025

Protocolo: 45304

PORTARIA Nº 154 DE 04 DE MARÇO DE 2026.
EXONERA DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, Município de Parauapebas – PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstos na Lei Municipal nº 4.385/2009, e naquelas contidas da Lei 4.400/2010 e Lei 4.231/2002, CONSIDERANDO que os cargos são de provimento em comissão, de livre exoneração pelo Diretor Executivo do SAAEP;
R E S O L V E:
Art.1º. Exonerar a servidora KARLLA MARIA DE CASTRO SILVA, matrícula nº 063,do exercício do cargo em comissão de Supervisor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2026.
Parauapebas/PA, 04 de março de 2026.
Erikson Nunes
Diretor Executivo - SAAEP
Decreto nº 049/2025

Protocolo: 45305

PORTARIA Nº. 154A DE 04 DE MARÇO DE 2026.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARGADO DE EQUIPE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, Município de Parauapebas – PA, no uso de suas atribuições legais constituídas pela lei municipal nº 4.385/2009, e as contidas no decreto nº 049/2025;
CONSIDERANDO a existência do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Equipe na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, conforme previsto no artigo 7º, inciso I da Lei 4.400/2010, com a redação determinada pela Lei nº 4.458/2011, cargo este que se encontra vago;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora KARLLA MARIA DE CASTRO SILVA, titular do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 063, nos termos do disposto no artigo 74 da Lei 4.231/2002, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Equipe do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.
Art. 2º. Nos termos do disposto no § 2º do artigo 20 da Lei 4.231/2002, para efeito de remuneração, a servidora nomeada no artigo 1º desta Portaria poderá optar pela remuneração fixada para o exercício do cargo em comissão para o qual foi nomeado ou por uma gratificação da ordem de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o subsídio fixado para o cargo de Encarregado de Equipe do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2026.
Parauapebas/PA, 04 de março de 2026.
Erikson Nunes
Diretor Executivo - SAAEP
Decreto nº 049/2025

Protocolo: 45306

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 158/2026
EXONERA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO a ocupação dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar os servidores adiante nominados dos respectivos cargos comissionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Sargento Nogueira:

SERVIDOR	CARGO	CPF
FERNANDO CONSOLI BRAGA	ASSESSOR PARLAMENTAR IV, SÍMBOLO CP, NÍVEL XII	***. 013.282. - **
JESSICA DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR V, SÍMBOLO CP, NÍVEL XIII	***. 010.483 - **

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.
Parauapebas/PA., 19 de março de 2026.
ANDERSON MARCOS MORATORIO
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 45282

PORTARIA Nº 159/2026
NOMEIA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO a ocupação dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores adiante nominados para os respectivos cargos comissionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Sargento Nogueira:

SERVIDOR	CARGO	CPF
FERNANDO CONSOLI BRAGA	ASSESSOR PARLAMENTAR I, SÍMBOLO CP, NÍVEL IX	***.013.282 - **
JESSICA DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR IV, SÍMBOLO CP, NÍVEL XII	***.010.483 - **
ELEX SANDRA DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR PARLAMENTAR V, SÍMBOLO CP, NÍVEL XIII	***.372.113 - **

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.
Parauapebas/PA., 19 de março de 2026.
ANDERSON MARCOS MORATORIO
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 45283

PORTARIA Nº 160/2026

EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a ocupação do cargo de provimento comissionado de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ELINETE VIANA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.713.612 - **, do cargo de Provimento Comissionado de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, Símbolo DE, Nível IV, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2026.

Parauapebas/PA., 19 de março de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 45284

PORTARIA Nº 161/2026

NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a existência e vacância do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos no quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, de livre nomeação e exoneração pela Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GIRLANE ALVES RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.843.652 - **, para ocupar o cargo de provimento Comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Símbolo DE, Nível IV, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

Parauapebas/PA., 19 de março de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 45285

PORTARIA Nº 164/2026

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Parauapebas – que concede à Administração a prerrogativa de interromper as férias de servidor, por imperiosa necessidade de serviço;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da Administração, de suspensão do gozo de férias do servidor abaixo nominado, cujas atribuições têm natureza essencial e indispensável para o bom andamento dos serviços deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o memorando que solicita a suspensão das férias do servidor abaixo nominado, concedida inicialmente pela Portaria nº 002/2026 e posteriormente suspensa e reagendada pela Portaria nº 050/2026;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 006/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias do servidor FERNANDO HENRRYCK LEAL SOUSA, matrícula nº 0122011, ocupante do cargo de Agente Parlamentar, lotado no Depto. de Compras.

Art. 2º As férias suspensas ficam automaticamente reagendadas, em 2º reagendamento, para o período de 22 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Parauapebas/PA., 20 de março de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 45307



1º TOPEPEBAS
TORNEIO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS

DIAS 29, 30 E 31 DE MAIO
PREPARE SUA EQUIPE!

Abertura das inscrições
20 de março

Inscrição social
Cesta básica completa (por equipe)

ASCOM2026

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
SEMUR
Secretaria Municipal de Turismo



**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória no. 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora:
AC SOLUTI Multipla v5